



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 27 de fevereiro de 2023, das 09:00 hs às: 12:00 hs.

LOCAL: Sede da CODERN

QUORUM: Maurício Augusto Souza Lopes, Ricardo Winchello Vieira Branco.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O COAUD iniciou os trabalhos, efetuando a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 707, da DIREXE, de n.º 1817 à 1823º e do CONFIS de Nº 593

2. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS

2.1. Gerência de Auditoria (GEAUDI)

Esse item de Pauta previsto para a reunião no período da tarde antecipado para essa reunião no período da manhã a pedido da GEAUDI.

A Srª. Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues comentou as alterações nos processos do TCU e apresentou o acompanhamento das recomendações. Atualmente existem treze pontos pendentes referentes a Ciset e CGU, desses oito se encontram vencidos e um suspenso.

Com relação às recomendações emitidas pela GEAUDI e Auditoria Independente, existem 41 pontos em monitoramento, sendo cinco vencidos, todas emitidas pela GEAUDI, sendo dessas quatro que venceram no mês de jan./23. Destacou que um desses pontos vencidos foi apontado pela auditoria interna em 2016 e é de criticidade alta, e diz respeito à remuneração do administrador da APMC, que está embasada no Decreto-Lei 2.355/87, revogado em jul./17 por meio da Lei 13.464, de 10.07.2017.

Este Comitê ressalta a necessidade de atenção, tanto pelo CONSAD quanto pela DIREXE, da necessidade do atendimento, pelas áreas responsáveis, das

recomendações em andamento, em especial aquelas antigas, com várias prorrogações e/ou vencidas.

O RAINT 2022 foi apresentado com as alterações sugeridas pelo COAUD na última reunião, inclusive o resultado dos indicadores definidos, dessa forma este Comitê entende que o documento está apto a ser encaminhado ao CONSAD para apreciação, aprovação e posterior envio a CGU.

Nota de Auditoria 02/2023 - GEAUDI-CODERN – O COAUD tomou conhecimento

Na sequência a GEAUDI informou que as normas relativas à elaboração do RAINT e de Comunicação dos Resultados precisam ser revisadas, no máximo, a cada dois anos, sendo apresentadas a este Comitê novas versões e respectivas alterações. O COAUD efetuará análise dos documentos e discutirá com a área na próxima reunião. Na sequência apresentou o status de cumprimento do PAINT/23.

A Sr.^a Fernanda apresentou os resultados da auditoria de Contribuições Sociais e os respectivos apontamentos, a exemplo de divergência entre os valores calculados individualmente e relatórios gerenciais, recolhimento da parcela patronal do INSS, inobservância das regras previstas no CPC 26, valores das guias de INSS e FGTS inconsistentes com o sistema gerencial, valores de INSS de folha complementar pendentes de recolhimento. Todas as recomendações emitidas ainda estão pendentes de atendimento. Por último apresentou os resultados do Relatório de Auditoria no Plano de Benefícios Previdenciários - PORTUS. O COAUD tomou conhecimento.

2.2. Auditores Independentes

Os Srs. Lucas José Avelino e Volnei Hudson Rodrigues representantes da Emerson Auditores e Consultores comentaram sobre o relatório de auditoria referentes ao 1º trim./22 e o relatório de controles internos. Foram discutidas as ressalvas e a ênfase registradas no relatório.

Ressalvas:

- PECLD - Critérios de constituição da PECLD constituídos por critérios que, no entendimento dos auditores, não estão de acordo com o CPC 48.
- Estoques - Falta de controles que permitam fornecer segurança para fundamentar a existência físicas;
- Depósitos Judiciais – Novas ocorrências de falta de conciliação, inclusive em processos recentes;
- Tributos a Compensar e Recuperar – Valor pleiteado junto à PGFN referente a pagamento indevido via PERSE classificado como Ativo a Recuperar, mesmo após processo administrativo indeferido junto à Receita Federal;
- Antecipação de Receitas – O reconhecimento da antecipação de receitas oriundas do arrendamento de espaço no Porto de Maceió deveria ser realizado de forma diferida durante o prazo do contrato e não reconhecido em parcela única, O que estaria em desacordo com a NBC TG 06 (R3).

Ênfase:

- Continuidade Operacional – Prejuízo operacional, bem como passivo circulante superior ao ativo circulante e passivo a descoberto podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional.

Os auditores também comentaram que já estão recebendo os documentos para avaliar as demonstrações referentes ao 2º trim./22.

3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maurício Augusto Souza Lopes".

Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUD

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Winchello Vieira Branco".

Ricardo Winchello Vieira Branco
Membro do COAUD